



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.939, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no Placar Oficial do Município no dia

_____/_____/_____

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo placard=

Concede auxílio ao Morrinhos Futebol Clube e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio ao Morrinhos Futebol Clube, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.293.381/0001-44, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser pago em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com termo inicial após a publicação da presente lei.

Art. 2º O auxílio de que trata o artigo anterior será aplicado nas atividades sociais/desportivas do clube, exclusivamente no pagamento de salário dos atletas para a disputa do Campeonato Goiano da 2ª Divisão/2013.

Art. 3º A despesa a que se refere a presente Lei ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2013: função 27, subfunção 27, subfunção 812, programa 0073, atividade 2317, elemento de despesa 3.3.90.41.00, fonte 100.

Art. 4º O presente auxílio será objeto de convenio a ser celebrado entre este Município e o Morrinhos Futebol Clube, através do qual serão especificadas as demais obrigações das partes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 25 março de 2013; 167º de Fundação e 130º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI 2.544, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

01. A presente proposta visa subvencionar o Morrinhos Futebol Clube na disputa do Campeonato Goiano da 2ª Divisão de 2013, especificamente com a folha de pagamento do clube. Inegáveis são os benefícios que um time de futebol traz para a comunidade local, especificamente na atração de investimentos, que são angariados através da publicidade gratuita exposta na mídia estadual.

02. A visibilidade do Município é sem dúvida quadruplicada, haja vista que em todo o território estadual se fala na cidade e em seu time, o que chama a atenção de empresários e de toda a população do Estado para a nossa cidade, e neste caso, favorece inclusive o turismo. Outro ponto importante é a iniciativa esportiva, o que motiva os jovens e adultos de nossa cidade nessas práticas. O lazer não pode ser esquecido, haja vista que em jogos do Morrinhos Futebol Clube, são precedidos de grande expectativa, além de contar com estádio cheio.

03. Isto posto, encaminhamos o PL 2.544, de 15 de março de 2013, para apreciação dos nobres Edis.

Morrinhos, aos 15 de março de 2013; 167º de Fundação e 130º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso